



**SINDICATO DOS TRABALHADORES**  
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e  
**ACTIVIDADES DIVERSAS**  
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

**STAD**

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590  
E-mail - [stad\\_nacional@stad.pt](mailto:stad_nacional@stad.pt) Página [www.stad.pt](http://www.stad.pt)

**FILIADO:**  
Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS  
VIGILANTES DA EMPRESA DE VIGILÂNCIA PRIVADA

# GRUPO 8

## INFORMAÇÃO MUITO IMPORTANTE

ACERCA DE UM IMPORTANTÍSSIMO COMPROMISSO ASSUMIDO PELO  
GRUPO 8 COM O STAD REFERENTE AO PAGAMENTO DO

## SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO

### COLEGA

Conforme informação sindical divulgada no comunicado N.º61/2012 de 10 de Agosto de 2012 "O VIGILANTE", a empresa GRUPO 8, sobre o pagamento do Subsídio de Alimentação assumiu com o STAD, devidamente exarado numa Acta de reunião entre as partes o seguinte COMPROMISSO:

1. O GRUPO 8 paga mensalmente uma média mensal de 21 dias de Subsídio de Alimentação;
2. Porém, a média mensal legal do subsídio de alimentação é de 21,7 dias;
3. Assim, mensalmente, existe uma diferença de 0,7 dias de Subsídio de Alimentação que não é paga pelo GRUPO 8 ao trabalhador;
4. Isto representa que, em média, anualmente, se não existirem faltas do trabalhador durante o ano, haverá 7,7 dias de Subsídio de Alimentação que cada trabalhador tem a receber;
5. O GRUPO 8, no final de cada ano, contabilizará o trabalho efectivo do(a) trabalhador(a) no ano anterior e seguidamente fará os acertos do Subsídio de alimentação;
6. O GRUPO 8 pagará esses acertos aos trabalhadores até ao dia 31 de Janeiro do ano seguinte;

### CAMARADA

Este compromisso da empresa GRUPO 8 com o STAD, foi assumido numa reunião realizada no Ministério da Economia e do Emprego no passado dia de 12 Setembro de 2011.

Nessa reunião, a empresa também afirmou que este compromisso começava a ser aplicado a partir de 1 de Janeiro de 2011.

O STAD nesta reunião propôs a aplicação deste compromisso a partir de 2009, o qual não foi aceite pela empresa. Desta forma, o STAD aceitou, sob protesto, o início em 2011, sem prejuízo da posição que cada trabalhador por si decidir tomar sobre esta matéria.

Isto significa que, a partir de 01 de Janeiro de 2011, se começava a contabilização dos dias e, até 31 de Janeiro de 2012, o acerto de contas era pago. Depois, até 31 de Janeiro de 2013, deveria ter sido pago o acerto de contas do ano de 2012.

### AMIGO E AMIGA

Porém, a informação que tem chegado ao STAD, de muitos trabalhadores, é que a empresa ainda não efectuou os acertos no subsídio de alimentação, conforme o compromisso assumido, dos anos de 2011 e 2012. Será verdade que o GRUPO 8 não cumpre os seus compromissos?????

A posição do STAD é clara:

### ***COMPROMISSOS ASSUMIDOS SÃO PARA SEREM CUMPRIDOS!***

Porém, o STAD tem que conhecer total e rigorosamente a realidade para poder agir! Por isto, o STAD requer que

***CADA TRABALHADOR OU TRABALHADORA DEVERÁ VERIFICAR NOS SEUS RECIBOS DE SALÁRIOS DE JANEIRO DE 2012 E DE 2013 SE O COMPROMISSO ASSUMIDO ACIMA DESCRITO PELO GRUPO 8 FOI APLICADO.***

***CASO CONSTATEM QUE NÃO FOI CUMPRIDO, DEVERÁ INFORMAR IMEDIATAMENTE O STAD E TRAZER OS RECIBOS DE SALÁRIO DE JANEIRO DE 2012 E JANEIRO DE 2013 PARA QUE SE RESOLVA O ASSUNTO!***

***NOTA MUITO IMPORTANTE – OS RECIBOS NÃO SERÃO MOSTRADOS AO GRUPO 8 NEM O NOME DO(A) TRABALHADOR(A) SERÁ REFERIDO! SIGILO E CONFIANÇA, SÃO AS PALAVRAS-CHAVE!!***

***STAD – O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA – SINDICALIZA-TE!***

***VALE A PENA ESTAR SINDICALIZADO NO STAD: OS TEUS DIREITOS SERÃO RESPEITADOS – VENCEREMOS!***

***SAUDAÇÕES SINDICAIS  
A DIRECÇÃO NACIONAL***

Lisboa, 05 de Março de 2013